

LEI MUNICIPAL Nº 412, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCO NERYS MONTALVÃO**, a Rua 03, situada entre a quadra “E” e a quadra “F”, do Loteamento Osvaldo Dantas, neste Cidade de Candiba – BA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA(BA). Em 27 de agosto de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal